



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

**DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA AS BANCAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, DOS HORÁRIOS DOS AGENDAMENTOS DAS BANCAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DO TEMA DAS REFERIDAS BANCAS**  
**ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS – EDITAL Nº 23, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL-SUBSTITUTO DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a Divulgação dos selecionados para as Bancas de Desempenho Didático, dos horários dos agendamentos das Bancas de Desempenho Didático e do Tema das referidas Bancas.

Art. 1º Em conformidade com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, publicado em 13 de Janeiro de 2022, e nos termos do item 8.3.6 do edital, ficam convocados para a sessão pública de Banca de Desempenho Didático, os candidatos, inscritos para vaga de Professor Substituto – Área: **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, a seguir relacionados, nos horários individuais e impreteríveis que seguem:

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
DEISE FERREIRA	19/01/2022	13h30
FABIANA TRAMONTIN BONHO	19/01/2022	14h30
FABIANO ROSSI	19/01/2022	15h30
LUANA SANTOS RIBEIRO	19/01/2022	16h30
TATIANA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS GIACOBBO	19/01/2022	17h30

Art. 2º O tema da Banca de Desempenho Didático para todos os candidatos é **“Métodos de custeio: Variável x Absorção”**.

Art.3º O candidato deverá ministrar uma aula via plataforma de web conferência Google Meet. A aula deverá ter duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos.

Art. 4º A Banca de Desempenho Didático encaminhará para o e-mail informado no ato da inscrição o link para ingresso nas salas onde ocorrerão as Provas de Desempenho Didático.

Art. 5º A sessão será pública, vedada a presença dos demais candidatos. Não será permitida a manifestação dos presentes, inclusive da banca avaliadora, durante a manifestação do candidato.

Art. 6º De acordo com o item 8.3.7 do edital, serão admitidos 05 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a plataforma Google Meet e inicie o processo da prova de desempenho didático, devendo antes de iniciá-la apresentar à Banca de Avaliação documento oficial de identificação com foto.

Art. 7º Nos termos do item 8.3.8 do edital, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato dispor de acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução da prova didática na plataforma de webconferência, na qual o candidato poderá fazer uso

de microfone, câmera e da apresentação de tela ou janela do seu dispositivo para ministrar a aula de desempenho didático.

Art. 8º Em cumprimento ao 8.3.8.1 do edital, serão concedidos 30 segundos antes do início da Apresentação Oral para os candidatos realizarem os testes de transmissão de vídeo, áudio e compartilhamento de apresentações, considerando que iniciada a contagem do tempo da prova os membros da banca estão impedidos de se dirigir aos candidatos.

Art. 9º Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos. Caso o candidato não compareça à prova didática, o candidato seguinte poderá ser convidado a antecipar sua apresentação.

Art. 10 O IFRS não se responsabilizará por problemas técnicos. Não haverá possibilidade de remarcar o dia e o horário em caso de excepcionalidade.

Art. 11 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se conectarem após o horário estipulado.

Art. 12 A Banca Avaliadora não responderá questionamentos e nem fará perguntas durante o tempo estipulado para a aula de cada candidato.

Art. 13 De acordo com o cronograma constante no item 9.1 do edital, o candidato deverá enviar o plano de ensino correspondente à aula a ser ministrada pelo Formulário Específico disponibilizado no link: <https://forms.gle/1VaSugQ3bB5Cp9J8A> até as 18h do dia 14/01/2022.

Art. 14 A não entrega do plano de ensino da aula ministrada até o dia e horário previstos no Edital, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Art. 15 O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

Art. 16 Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

Art. 17 A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas da prova de títulos e de desempenho didático, não podendo ultrapassar 350 (trezentos e cinquenta) pontos.

Art. 18 No caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maior nota na prova didática, maior nota na prova de títulos e maior idade.

Viamão-RS, 13 de janeiro de 2022.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA  
Diretor-Geral-Substituto do Campus Viamão do IFRS  
Portaria nº 44/2021